



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 30 de maio de 2025

Edição nº 4358

Página 1 de 34

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.924, de 28 de maio de 2025

Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2025.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2025.

Art. 2º - Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2025, crédito adicional especial no valor de **R\$ 1.894.570,71 (um milhão oitocentos e noventa e quatro mil quinhentos e setenta reais e setenta e um centavos)**, mediante a inclusão das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
18	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	
18.001	GABINETE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	
24.131.0004.2216	GABINETE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
21961	00000-Recursos Ordinários (Livres)	745.563,09
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
21962	00000-Recursos Ordinários (Livres)	99.257,67
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
21963	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
21964	00000-Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
21965	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
21966	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
21967	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
21968	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
21969	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 30 de maio de 2025

Edição nº 4358

Página 2 de 34

21971	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
21972	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.200,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
21973	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
21974	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
21975	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	1.001.020,76
19	SECRETARIA DA MULHER	
19.001	GABINETE DA SECRETARIA DA MULHER	
14.244.0015.2217	GABINETE DA SECRETARIA DA MULHER	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
21976	00000-Recursos Ordinários (Livres)	224.967,28
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
21977	00000-Recursos Ordinários (Livres)	44.480,05
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
21978	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
21979	00000-Recursos Ordinários (Livres)	22.240,03
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
21981	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
21982	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
21983	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
21995	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
21984	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
21996	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
21985	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
21986	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
21987	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 30 de maio de 2025

Edição nº 4358

Página 3 de 34

3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
21988	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
21989	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
21991	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
19.002	DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER	
14.244.0019.2219	FORTELECIMENTO DA REDE DE POLÍTICAS PARA MULHERES	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
21993	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
21994	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
21998	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
21999	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
14.244.0019.2218	GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - FMDM	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
21992	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
14.244.0019.2219	FORTELECIMENTO DA REDE DE POLÍTICAS PARA MULHERES	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
21997	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	375.787,36
20	SECRETARIA DA AGRICULTURA E PROTEÍNA ANIMAL	
20.001	GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PROTEÍNA ANIMAL	
04.122.0002.2220	GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E PROTEÍNA ANIMAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
22001	00000-Recursos Ordinários (Livres)	262.496,16
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
22002	00000-Recursos Ordinários (Livres)	54.777,62
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
22003	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 30 de maio de 2025

Edição nº 4358

Página 4 de 34

3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
22004	00000-Recursos Ordinários (Livres)	27.388,81
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
22005	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
22006	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
22007	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
22008	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
22009	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
22011	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
22012	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
22014	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
20.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E ABASTECIMENTO	
04.608.0031.2221	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E ABASTECIMENTO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
22016	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
20.608.0031.2223	FOMENTO AS ATIVIDADES DAS UNIDADES PRODUTIVAS RURAIS- AGRICULTURA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
22023	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
04.608.0031.2221	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E ABASTECIMENTO	
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
22017	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
20.608.0031.2223	FOMENTO AS ATIVIDADES DAS UNIDADES PRODUTIVAS RURAIS- AGRICULTURA	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
22024	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
22025	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
04.608.0031.2221	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E ABASTECIMENTO	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 30 de maio de 2025

Edição nº 4358

Página 5 de 34

3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
22018	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
20.608.0031.2223	FOMENTO AS ATIVIDADES DAS UNIDADES PRODUTIVAS RURAIS- AGRICULTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
22026	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
04.608.0031.2221	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E ABASTECIMENTO	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
22019	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
20.608.0031.1222	INFRAESTRUTURA PARA FOMENTO ÀS CADEIAS PRODUTIVAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
22022	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
04.608.0031.2221	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E ABASTECIMENTO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
22021	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
20.608.0031.2223	FOMENTO AS ATIVIDADES DAS UNIDADES PRODUTIVAS RURAIS- AGRICULTURA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
22027	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
	SUBTOTAL	517.762,59
	TOTAL	1.894.570,71

Art. 3º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 2º, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I - o cancelamento parcial das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
11	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO	
11.002	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E ABASTECIMENTO	
20.608.0031.2111	FOMENTO AS ATIVIDADES DAS UNIDADES PRODUTIVAS RURAIS - AGRICULTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
10820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	893.549,95
	SUBTOTAL	893.549,95
	TOTAL	893.549,95



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 30 de maio de 2025

Edição nº 4358

Página 6 de 34

II - recursos provenientes de superávit financeiro de exercícios anteriores na fonte 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R\$ 1.001.020,76 (um milhão um mil vinte reais e setenta e seis centavos).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

BALNEI LORENÇO ROTA
SECRETÁRIO DA FAZENDA

LEI Nº 2.925, de 28 de maio de 2025

Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Toledo (FMPCD).

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Toledo (FMPCD).

Art. 2º - Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Toledo (FMPCD).

§ 1º - O Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (FMPCD) está vinculado diretamente ao órgão de articulação de políticas para pessoas com deficiência da Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família e ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMPCD), que será responsável pela deliberação, controle e fiscalização.

§ 2º - O orçamento do FMPCD será uma unidade orçamentária própria e integrará o orçamento geral do Município de Toledo.

§ 3º - A aplicação das receitas orçamentárias vinculadas ao Fundo será feita por dotação consignada na lei orçamentária do Município.

Art. 3º - O Fundo de que trata esta Lei será o captador e aplicador dos recursos destinados à cobertura e/ou complementação de planos, programas, projetos e promoções específicas desse setor, cujo controle será feito através dos respectivos planos obrigatórios de aplicação, aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMPCD), tais como:

I - registrar os recursos captados pelo Município, através de convênios ou por doação ao Fundo;

II - registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos pelo Estado ou pela União em benefício de políticas públicas destinadas às pessoas com deficiência; e

III - liberar recursos a serem aplicados em ações e benefícios das pessoas com deficiência, conforme o plano de aplicação de recursos, aprovado pelo CMPCD.

Art. 4º - Constituirão receitas do Fundo:

I - recursos provenientes de órgãos da União e/ou do Estado, vinculados à Política Nacional e/ou Estadual voltados para a pessoa com deficiência;

II - transferências de recursos especialmente consignados ao Fundo;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 30 de maio de 2025

Edição nº 4358

Página 7 de 34

- III - receitas resultantes de doações da iniciativa privada, pessoas físicas ou jurídicas;
- IV - rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
- V - transferências do exterior;
- VI - dotações orçamentárias da União, do Estado e do próprio Município, previstas especificamente para o atendimento desta Lei;
- VII - receitas de acordos, convênios e ajustes com órgãos públicos e da iniciativa privada, destinados ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- VIII - valores decorrentes de multas por descumprimento às normas e princípios legais específicos à proteção, assistência, emprego e acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;
- IX - valores decorrentes de multas por descumprimento de políticas de ações afirmativas vinculadas ao emprego das pessoas com deficiência (artigo 93 da Lei Federal nº 8.213/1991); e
- X - demais receitas provenientes de outras fontes.

§ 1º - O saldo positivo do Fundo apurado em balanço no término de cada exercício financeiro será transferido para o exercício seguinte.

§ 2º - As normas de acessibilidade, infrações, valores e formas para aplicação das multas no Município serão regulamentadas pelo Poder Executivo.

Art. 5º - Constituição despesas do Fundo, entre outras:

- I - o apoio ao desenvolvimento das ações prioritizadas na política pública voltada para a pessoa com deficiência, aprovadas pelo Conselho Municipal, na forma da lei vigente;
- II - o apoio aos programas e projetos de pesquisa, de estudos e de capacitação de recursos humanos necessários à execução das ações de prevenção, habilitação, reabilitação, inclusão, tecnologias assistivas, entre outras, e equiparação de oportunidade em favor da pessoa com deficiência;
- III - a manutenção da estrutura do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, bem como dos programas de capacitação permanente dos conselheiros;
- IV - o custeio das eventuais atividades dos conselheiros, no exercício da função, excetuando-se quaisquer remunerações de caráter laboral;
- V - o apoio ao desenvolvimento e à implementação de sistemas de diagnósticos, controle, acompanhamento e avaliação de políticas públicas, programas governamentais e não-governamentais voltados para a pessoa com deficiência;
- VI - a promoção de campanhas educativas, seminários e demais eventos cuja finalidade seja a defesa, promoção e garantia dos direitos das pessoas com deficiência;
- VII - o financiamento de ações, programas e projetos da rede socioassistencial que atua no campo da defesa e garantia de direitos, do assessoramento, da representação e/ou do atendimento da pessoa com deficiência e paradesporto; e
- VIII - o financiamento de programas de acessibilidade voltados às pessoas com deficiência, desde que aprovados pelo CMPCD.

Parágrafo único - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos do Fundo para manutenção de quaisquer outras atividades que não tenham vinculação com as políticas de defesa e promoção dos direitos das pessoas com deficiência.

Art. 6º - Os recursos destinados ao Fundo serão depositados em conta bancária especial designada "Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência", que será movimentada conforme planejamento previsto nesta Lei, respeitando todas as demais legislações vigentes sobre movimentação de recursos públicos.

Art. 7º - Ficará a cargo da Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família o envio ao CMPCD, dos extratos bancários e contábeis, trimestralmente, devendo constar neles a definição individualizada de receitas e despesas efetivamente realizadas, para o controle e aprovação pela plenária.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 30 de maio de 2025

Edição nº 4358

Página 8 de 34

Art. 8º - A prestação de contas dos recursos destinados a financiar os Planos de Trabalhos, Programas, Projetos e Promoções apresentados e aprovados será feita pelas instituições contempladas ao órgão gestor, que, após comprovar a aplicação dos recursos liberados, encaminhará ao CMPCD para aprovação da mesma, em cumprimento ao Termo de Parceria firmado com o Município.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SHEILA MARIA RODRIGUES DELAVA
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL:
INFÂNCIA, JUVENTUDE, PESSOA IDOSA E FAMÍLIA

LEI Nº 2.926, de 28 de maio de 2025

Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre a Carga Tributária - “Feirão do Imposto”, no calendário oficial de eventos do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei institui a Semana Municipal de Conscientização sobre a Carga Tributária - “Feirão do Imposto”, no calendário oficial de eventos do Município de Toledo.

Art. 2º - Fica instituída, no calendário oficial de eventos do Município de Toledo, a Semana Municipal de Conscientização sobre a Carga Tributária - “Feirão do Imposto”, a ser realizada anualmente na última semana do mês de maio.

Art. 3º - A Semana tem como objetivos:

- I - conscientizar a população sobre a carga tributária incidente sobre produtos e serviços;
- II - informar sobre a arrecadação e destinação dos tributos nos âmbitos municipal, estadual e federal;
- III - promover ações educativas acerca da importância da tributação justa e transparente; e
- IV - incentivar o exercício da cidadania fiscal e o controle social dos gastos públicos.

Art. 4º - Durante a Semana Municipal de Conscientização sobre a Carga Tributária, poderão ser realizadas as seguintes ações:

- I - palestras, debates e oficinas sobre o sistema tributário brasileiro;
- II - divulgação de informações em meios digitais e impressos sobre os tributos embutidos nos preços dos produtos e serviços;
- III - campanhas em escolas, universidades e espaços públicos; e
- IV - parcerias com entidades da sociedade civil, instituições educacionais e comerciais para execução das ações previstas.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá firmar parcerias com entidades sem fins lucrativos, associações comerciais, conselhos empresariais, instituições educacionais e demais órgãos públicos ou privados para a organização e realização das atividades da Semana.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 30 de maio de 2025

Edição nº 4358

Página 9 de 34

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REINALDO SALES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.927, de 28 de maio de 2025

Altera dispositivo da legislação que institui o auxílio-alimentação na Câmara Municipal de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei altera dispositivo da legislação que institui o auxílio-alimentação na Câmara Municipal de Toledo.

Art. 2º - O artigo 3º da Lei “R” nº 48, de 29 de maio de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** - O auxílio-alimentação será de R\$ 1.018,00 (um mil e dezoito reais) mensais, sendo ajustado na forma dos vencimentos dos servidores públicos do quadro geral.

§ 1º - Não será devido auxílio-alimentação ao servidor que estiver afastado para pleito eleitoral, auxílio-doença e licença sem remuneração por período superior a 30 dias.

§ 2º - Não perderá o direito ao auxílio-alimentação em virtude de licença maternidade.”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REINALDO SALES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 30 de maio de 2025

Edição nº 4358

Página 10 de 34

DECRETO Nº 1.510, de 28 de maio de 2025

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 6º da Lei nº 2.847, de 27 de novembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2025, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 255.568,95 (duzentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DA FAZENDA	
04.001	GABINETE DA SECRETARIA DA FAZENDA	
04.123.0010.2025	ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA FAZENDA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1700	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
	SUBTOTAL	1.500,00
10	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
10.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
27.243.0027.6104	ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
10390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
	SUBTOTAL	200.000,00
11	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.003	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
22.661.0028.2113	ATIVIDADES DO DEPTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
10880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
10930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.600,00
	SUBTOTAL	5.600,00
12	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE	
12.006	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 30 de maio de 2025

Edição nº 4358

Página 11 de 34

18.541.0032.1125	INFRAESTRUTURA AMBIENTAL - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
11520	10044-SANEPAR - CONTRATO DE CONCESSÃO FUNDO DE SANEAMENTO BÁSICO	38.468,95
	SUBTOTAL	38.468,95
14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.001	GABINETE DA SECRETARIA DA SAÚDE	
10.122.0002.2155	GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GAB SECR SAÚDE	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
13920	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
	TOTAL	255.568,95

Art. 2º - Para a abertura do crédito de que trata o artigo 1º, serão utilizados os seguintes recursos no orçamento da administração direta:

I - os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DA FAZENDA	
04.002	DEPARTAMENTO DE CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO	
04.123.0010.2026	ATIVIDADES DO DEPTO DE CONTROLE CONTÁBIL E FINANCEIRO	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
	SUBTOTAL	1.500,00
10	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
10.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	
27.811.0027.2106	APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS / RENDIMENTO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
10560	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00
	SUBTOTAL	200.000,00
11	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO, DE INOVAÇÃO, TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
11.003	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
23.695.0030.2120	PROMOÇÃO DO TURISMO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
11170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.600,00
	SUBTOTAL	5.600,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 30 de maio de 2025

Edição nº 4358

Página 12 de 34

14	SECRETARIA DA SAÚDE	
14.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0040.2161	IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
14720	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
	SUBTOTAL	10.000,00
	TOTAL	217.100,00

II - superávit financeiro de exercícios anteriores na fonte 10044 - SANEPAR - CONTRATO DE CONCESSÃO FUNDO DE SANEAMENTO BÁSICO, no valor de R\$ 38.468,95 (trinta e oito mil quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

BALNEI LORENÇO ROTTA
SECRETÁRIO DA FAZENDA

DECRETO Nº 1.511, de 28 de maio de 2025

Nomeia os membros do Conselho Municipal da Cidade de Toledo - CONCIDADE TOLEDO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 2.904, de 24 de abril de 2025,

considerando o contido no Ofício nº 112/2025-SMPHUM, de 27 de maio de 2025, da Secretaria do Planejamento, Habitação, Urbanismo e Mobilidade do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para integrarem o Conselho Municipal da Cidade de Toledo - CONCIDADE TOLEDO, os seguintes membros:

I - representantes do Poder Executivo:

- Titular: Ronald Peixoto Drabik; Suplente: Débora Cristina Kliemann;
- Titular: Tainara Aline da Silva Finatto; Suplente: Daniella de Marchi;
- Titular: Wagner Fernandes Quinquilo; Suplente: Ana Lucia Rabaiolli;
- Titular: Thiago D' Arisbo; Suplente: Raquel Carolina Wesseling;
- Titular: Fabio Leal Oliveira; Suplente: Mauricio Pozzolo Batista;
- Titular: Neuroci Antonio Frizzo; Suplente: Rafael Gustavo Cavalli;
- Titular: João Carlos Poletto; Suplente: Afonso Simch; e
- Titular: Luciana Alves Fogaça; Suplente: Lilian Queli Ferreira Cardoso Borges;

II - representantes do Poder Legislativo:

- Titular: Eduardo Hoffmann; Suplente: Ricardo dos Santos Batista;



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 30 de maio de 2025

Edição nº 4358

Página 13 de 34

- b) Titular: Gabriel Bueno Baierle; Suplente: Jairo Luiz Cerbarro;
- c) Titular: Edimilson Dias Barbosa; Suplente: Valdomiro Nunes Ferreira; e
- d) Titular: Roberto de Souza; Suplente: Valdir da Silva Gomes

III - representantes de movimentos populares:

- a) Titular: Vilmar Bilatto (Associação de Moradores do Jardim Independência); Suplente: Eugenio Frasson (Associação dos Moradores do Jardim La Salle);
- b) Titular: Adilson Scaliante Verri (Associação de Loteadores de Toledo); Suplente: Fernando Luis Berticelli (Associação de Loteadores de Toledo);
- c) Titular: João Alberto Viezzer Filho (ASSINBIO - Associação dos Investidores do Biopark); Suplente: Felipe Casola Gonçalves de Oliveira (ASSINBIO - Associação dos Investidores do Biopark);
- d) Titular: Graziela Gobbato (ACATOL - Associação dos Catadores de Recicláveis de Toledo); Suplente: Suzana Cristina de Almeida (ACATOL - Associação dos Catadores de Recicláveis de Toledo);
- e) Titular: Artulino Rosaldo Hesper (UTAM - União Toledana das Associações de Moradores); Suplente: Luciana Roberta Felicetti Rech (UTAM - União Toledana das Associações de Moradores);
- f) Titular: Ademir da Silva (Associação de Moradores do Jardim Gisela); Suplente: Jairo Marcos Zschornack (Associação dos Moradores e Amigos de Dez de Maio); e
- g) Titular: Bruno Godoi da Silva (Associação de Moradores do Jardim Panorama); Suplente: Paulo Luiz Brixner (Associação de Moradores do Jardim Coopagro);

IV - representantes de trabalhadores, por suas entidades sindicais, com atuação na área de desenvolvimento urbano:

- a) Titular: Maura Regina Teixeira (SERTOLEDO - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Toledo); Suplente: Edinéia de Lima (SERTOLEDO - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Toledo);
- b) Titular: Angela Maria Ferreira (Sindicato dos ACS); Suplente: Luciane de Jesus (Sindicato dos ACS); e
- c) Titular: Valério Augusto Mazzarollo (Sindicato dos Trabalhadores Rurais); Suplente: Ademir Carlos Bedin (Sindicato dos Trabalhadores Rurais);

V - representantes de empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano:

- a) Titular: Rodolfo Domingues Possani (BIOPARK); Suplente: Beloir João Rotta (SINVAR);
- b) Titular: Lucas Fernando Rodrigues (ACIT - Associação Comercial e Empresarial de Toledo); Suplente: Maísa Carmen Kuhn Fazzolari (ACIT - Associação Comercial e Empresarial de Toledo); e
- c) Titular: Monya de Cassia Vitória (SINDUSCON); Suplente: Edson Pacheco (ASSUINOESTE);

VI - representantes de entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais com atuação na área de desenvolvimento urbano:

- a) Titular: Cauê Benevenuto Rodrigues (CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia); Suplente: Dirceu Baumgartner (UNIOESTE - Universidade Estadual do Oeste do Paraná); e
- b) Titular: Sabine Rosa de Campos (CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná); Suplente: Patricia Juliane Ribeiro Zatt Cadamuro (Associação dos Engenheiros e Arquitetos); e

VII - representantes de organizações não-governamentais com atuação na área do desenvolvimento urbano:

Titular: Marines Bettega (Cáritas Diocesana de Toledo); Suplente: Gilmar Pereira (Instituto Oportunizar).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

RONALD PEIXOTO DRABIK
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, HABITAÇÃO, URBANISMO E MOBILIDADE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 30 de maio de 2025

Edição nº 4358

Página 14 de 34

PORTARIA Nº 385, de 27 de maio de 2025

Exonera, a pedido, servidoras públicas municipais de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do *caput* do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando o contido no Ofício nº 476/2025/SMRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exoneradas, a pedido, a contar de **26 de maio de 2025**, as seguintes servidoras públicas municipais de Toledo:

I - **Regiane Silverio Derlam**, do segundo cargo de Professor II T20, Grupo Ocupacional B-8, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 24.706, de 5 de maio de 2025; e

II - **Emilia Aparecida dos Santos Silva**, do cargo de Professor de Educação Infantil T40, Grupo Ocupacional B-8, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 24.836, de 26 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 389, de 28 de maio de 2025

Designa os membros do Sistema de Controle Interno do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei 1.960, de 18 de julho de 2007,

considerando o contido no Pedido de Providências nº 11/2025, desta data, da Controladoria de Controle Interno do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - A Unidade Central do Sistema de Controle Interno da administração direta do Município de Toledo será composta pela Coordenação Central, constituída pelos seguintes membros:

I - Misa Giane Avanci, Analista de Controle Interno I - Controladora de Controle Interno;

II - Adriane Wobeto, Analista de Controle Interno I;

III - Elissandra Alves, Analista de Controle Interno I;

IV - Marcos Aurélio Queiroz, Analista de Controle Interno I;

V - Daiana Sott Scheuer, Analista de Controle Interno I;

VI - Karina Cristina da Luz dos Santos, Analista de Controle Interno I; e

VII - Amanda Cristina Wilhelm, Analista de Controle Interno I.

Parágrafo único - São atribuições da Unidade Central do Sistema de Controle Interno do Município as estabelecidas na Lei nº 1.960, de 18 de julho de 2007, dentre outras, para o cumprimento da legislação aplicável às atividades desenvolvidas pela administração municipal, por parte de todos os seus órgãos/setores.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 30 de maio de 2025

Edição nº 4358

Página 15 de 34

Art. 2º - Ficam, também, designados, para integrarem o Sistema de Controle Interno da administração direta do Município de Toledo, nas Unidades Seccionais, os seguintes servidores municipais:

I - na Secretaria da Administração:

- a) Luis Carlos Fabris;
- b) Cleiton Ferrari;
- c) Hemerson Maurício Penteado Ribeiro; e
- d) Arlete Suzana Dalmaso Kerscher;

II - no Gabinete do Prefeito:

- a) Deise Adriane dos Santos; e
- b) Rafael Augusto Cavalli;

III - na Procuradoria-Geral: Matheus Fernando Arendt;

IV - na Secretaria da Fazenda:

- a) Maicon José Ferronato;
- b) Josemeire Carla Moslinger Giombelli; e
- c) Danubia Valeria Rocha;

V - na Secretaria do Planejamento, Habitação, Urbanismo e Mobilidade: Edmar Carvalho Teixeira;

VI - na Secretaria de Recursos Humanos:

- a) Michel Alex Mombach; e
- b) Gilvânia Aparecida Padilha;

VII - na Secretaria da Cultura:

- a) Michelli Julhian Abegg Ceolin; e
- b) Priscila Kassandra Turetta;

VIII - na Secretaria da Educação:

- a) Cleberson Gomes Lopes;
- b) Ligia Maria Leismann;
- c) Alessandro Heidemann; e
- d) Simone Carine Peruffo Pellin;

IX - na Secretaria de Esportes e Lazer: Andreia Paula Tadiotto;

X - na Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Turismo:

- a) Cristian Diego Carpenedo; e
- b) Angela Karina Machke da Silva;

XI - na Secretaria do Meio Ambiente:

- a) Flávio Augusto Scherer; e
- b) Scheila Taimara da Silva;

XII - na Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos:

- a) Alceu Polachini Junior;
- b) Dyonatha Kerkhoven; e
- c) Luma Tamara Yamaguti;

XIII - na Secretaria da Saúde:

- a) Diane Michelly Cassaro;
- b) Eloi Ítalo Groeler; e
- c) Lucélia Aparecida Sartoretto Gaffuri;

XIV - na Secretaria de Assistência Social:

- a) Cinthia Regina Brun; e
- b) Rosângela Beilke;

XV - na Secretaria de Desenvolvimento Humano e Social: Infância, Juventude, Pessoa Idosa e

Família: Thais Cristina Cassiano do Nascimento;

XVI - na Secretaria de Segurança e Trânsito:

- a) Fabiano de Paula Leite Faria;
- b) Leandro Kehl; e
- c) Wesley Cesar Callegari;

XVII - na Secretaria da Mulher: Laura Lauermann de Souza;

XVIII - na Secretaria da Agricultura e Proteína Animal:

- a) Francielly Torres Carpenedo; e
- b) Renata Graziela Torino;

XIX - na Secretaria de Comunicação: Pâmela Antkiewicz da Rosa Corrêa Elger; e

XX - na Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo (CAST): Noeli Salete Fornari.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 30 de maio de 2025

Edição nº 4358

Página 16 de 34

Parágrafo único - São atribuições dos membros das Unidades Seccionais:

- I - subsidiar a Unidade Central do Sistema de Controle Interno, com informações das atividades desenvolvidas pelos órgãos/setores da administração em que atuam;
- II - informar à Unidade Central do Sistema de Controle Interno eventuais irregularidades administrativas e operacionais verificadas no órgão em que atuam ou de que venham a ter conhecimento;
- III - apresentar sugestões para a melhoria nos procedimentos administrativos e operacionais; e
- IV - participar das reuniões convocadas pelo Controlador de Controle Interno e auxiliá-lo na tomada de decisões acerca de fatos e atos ocorridos e/ou praticados.

Art. 3º - A Unidade Central do Sistema de Controle Interno poderá convocar outros servidores municipais para auxiliá-la na tomada de decisões acerca de atos e fatos, para os quais seja exigida formação específica.

Art. 4º - Todas as comunicações com a Unidade Central do Sistema de Controle Interno deverão ser formalizadas por escrito, para que haja o devido registro do fato e as providências que forem tomadas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portaria nºs 2, de 2 de janeiro de 2024, e 71, de 7 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MISA GIANE AVANCI
CONTROLADORA DE CONTROLE INTERNO

PORTARIA Nº 390, de 28 de maio de 2025

Torna sem efeito a Portaria nº 336/2025, que nomeia **Giovanny Cóssio Cabezas** no cargo de Médico T4 - Pediatra I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 20 e 22 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando que o candidato desistiu de tomar posse no cargo para o qual foi nomeado, conforme Ofício nº 480/2025/SMRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica sem efeito a Portaria nº 336, de 9 de maio de 2025, que nomeia **Giovanny Cóssio Cabezas** no cargo de Médico T4 - Pediatra I, Grupo Ocupacional B-5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



DECRETO Nº 1.512, de 30 de maio de 2025

Decreta luto oficial no Município de Toledo, por três dias, em virtude do falecimento de Willibaldo Feiten.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e expressando o sentimento do povo de Toledo,

considerando que Willibaldo Feiten, como cidadão brasileiro, honrou, em vida, os mais dignos sentimentos de pessoa dedicada às causas da comunidade toledana, seja como Vereador, na VIII Legislatura, quando, inclusive, exerceu a Presidência da Câmara no biênio 1987-1988, seja como profissional do magistério público estadual e Chefe do Núcleo Regional de Educação, seja como líder em diversas outras atividades em nossa comunidade, funções que sempre desempenhou com grande profissionalismo e dedicação;

considerando que a atuação de Willibaldo Feiten em prol das causas da coletividade tornam-no integrante da História de nosso Município;

considerando, enfim, que o falecimento dessa ilustre personalidade enche de dor a sensibilidade do povo de Toledo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial no Município de Toledo, pelo período de três dias, a contar desta data, como sinal de pesar pelo falecimento de WILLIBALDO FEITEN, ocorrido no dia de ontem, nesta cidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2025.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 30 de maio de 2025

Edição nº 4358

Página 18 de 34

PORTARIA SRH Nº 2511, de 29 de maio de 2025

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Inquérito Administrativo.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o conteúdo do Ofício nº 08/2025, protocolizado na Municipalidade sob o nº 25345/2025, da Comissão de Inquérito Administrativo, instaurado através da Portaria SRH nº 2023, de 4 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais sessenta dias, a contar do término do prazo previsto na Portaria SRH nº 2023, de 4 de abril de 2025, publicada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, em 7 de abril de 2025, o prazo para que a Comissão de Inquérito Administrativo, instaurado pela referida Portaria, conclua as suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2025.

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 30 de maio de 2025

Edição nº 4358

Página 19 de 34



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 2506, de 29 de maio de 2025

Concede diária complementar a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 196/2025, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida diária complementar, de estimativa do mês de maio de 2025, a servidor público municipal, em viagem para acompanhar paciente a tratamento de saúde no Hospital Pequeno Príncipe, em Curitiba/PR (conforme Decreto nº 21/2005 e Decreto nº 725/2023). Com saída de Toledo no dia 26/05/2025, às 6h55min e retorno em Toledo no dia 27/05/2025, às 19h03min, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DIÁRIA
1	GIVANILDO CEZAR Basetti	MOTORISTA I	***.785.739-**	786421	1	350

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2025.

- Assinado eletronicamente -

LEANDRO MARCELO LUDVIG

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig, Secretário(a) de Recursos Humanos**, em 29/05/2025, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória Nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal Nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0006424** e o código CRC **C983F086**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 30 de maio de 2025

Edição nº 4358

Página 20 de 34

30/05/2025, 09:53

SEI/PMT - 0006425 - Portaria - Concessão de Diária SRH (Com Tabela)



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 2507, de 29 de maio de 2025

Concede diária complementar a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 197/2025, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida diária complementar, de estimativa do mês de maio de 2025, a servidor público municipal, em viagem para acompanhar paciente a tratamento de saúde na Casa de Saúde de Rolândia, em Rolândia/PR (conforme Decreto nº 21/2005 e Decreto nº 725/2023). Com saída de Toledo no dia 27/05/2025, às 5h08min e retorno em Toledo no dia 27/05/2025, às 21h30min, nos seguintes termos e quantitativos:

SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DIÁRIA
1 GERALDO FERREIRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.759.609-**	750271	1	250

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2025.

- Assinado eletronicamente -

LEANDRO MARCELO LUDVIG

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 29/05/2025, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória Nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal Nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0006425** e o código

CRC **3A2F6938**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br

Processo nº 01.14.001202/2025-58

Documento nº 0006425v2



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 30 de maio de 2025

Edição nº 4358

Página 21 de 34

30/05/2025, 09:53

SEI/PMT - 0006456 - Portaria - Concessão de Diária SRH



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 2508, de 29 de maio de 2025

Concede diária ao Prefeito **MARIO CÉSAR COSTENARO**.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 016/2025, do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a **MARIO CÉSAR COSTENARO**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, CPF nº ***.268.449-**, MATRICULA 906101, 0,5 (meia) diária, totalizando a importância de R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais), referente viagem à Curitiba/PR, para participar de reunião de entrega dos projetos para UFPR (Universidade Federal do Paraná - Campus Toledo), a realizar-se no dia 2/06/2025, às 9h30min, no Gabinete do Secretário de Estado Carlos Alberto Gebrim Preto (Beto Preto), na Rua Piquiri, nº 170, Rebouças, Curitiba-PR. Saída de Toledo prevista para o dia 2/06/2025, às 7h e retorno previsto em Toledo para o dia 2/06/2025, às 19h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2025.

- Assinado eletronicamente -

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 29/05/2025, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória Nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal Nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0006456** e o código CRC **F5B2B77E**.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 30 de maio de 2025

Edição nº 4358

Página 22 de 34

30/05/2025, 09:54

SEI/PMT - 0006458 - Portaria - Concessão de Diária SRH



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 2509, de 29 de maio de 2025

Concede diária ao(a) servidor(a) **ODETE RIBEIRO CARDOSO**.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências da Secretaria de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a **ODETE RIBEIRO CARDOSO**, COORDENADORA DE SERVIÇO DE ALTA COMPLEXIDADE DO SUAS, CPF nº ***.415.099-**, MATRICULA 906991, 1,5 (uma e meia) diárias, totalizando a importância de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), para viagem à Campo Largo/PR, considerando a necessidade de acompanhar criança acolhida na Casa Abrigo Menino Jesus II, em consulta médica com especialista nefrologista, no dia 2 de junho de 2025, às 12h, no Hospital Infantil Waldemar Monastier, localizado na Rua XV de novembro, 3701, Bairro Bom Jesus, Município de Campo Largo/PR (considerando a necessidade e obrigação do Município de Toledo em acompanhar os usuários que estão em acolhimento institucional, sejam crianças, adolescentes e/ou adultos). Saída de Toledo prevista para o dia 2/06/2025, às 3h e retorno previsto em Toledo para o dia 3/06/2025, às 17h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2025.

- Assinado eletronicamente -

LEANDRO MARCELO LUDVIG

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 29/05/2025, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória Nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal Nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0006458** e o código CRC **0C09C5B1**.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 30 de maio de 2025

Edição nº 4358

Página 23 de 34

30/05/2025, 09:54

SEI/PMT - 0006499 - Portaria - Concessão de Diária SRH



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 2510, de 29 de maio de 2025

Concede diária ao(a) servidor(a) **ANNA LUISA FINKLER**.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 198/2025, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a **ANNA LUISA FINKLER**, ENFERMEIRO I, CPF nº ***.351.809-**, MATRICULA 850781, 2 (duas) diárias, totalizando a importância de R\$ 700,00 (setecentos reais), referente viagem à Curitiba/PR, para participar do II ENPIC-PR, Encontro de Práticas Integrativas e Complementares de Saúde do Paraná, que será realizado nos dias 3 e 4 de junho de 2025, no Município de Curitiba/PR. Saída de Toledo prevista para o dia 2/06/2025, às 21h15min e retorno previsto em Toledo para o dia 5/06/2025, às 6h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2025.

- Assinado eletronicamente -

LEANDRO MARCELO LUDVIG

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 29/05/2025, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória Nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal Nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0006499** e o código CRC **C22DC3B4**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 30 de maio de 2025

Edição nº 4358

Página 24 de 34

30/05/2025, 09:55

SEI/PMT - 0006509 - Portaria - Concessão de Diária SRH (Com Tabela)



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 2512, de 29 de maio de 2025

Concede diárias a servidores públicos municipais.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 28/2025, da Secretaria de Segurança e Trânsito,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, em viagem à Curitiba/PR, para participação no Curso de Armeiro CBC de Espingarda Military, que ocorrerá entre os dias 4 e 6 de junho de 2025, nas dependências do Clube Santa Artilharia, situado na Avenida Manoel Ribas, 4109, Cascatinha, Curitiba/PR. As turmas terão duração de 4 horas, sendo que foi recebido o convite para participação no dia 6/06 (sexta-feira), para até dois servidores. Objetivo: O curso visa aprimorar os conhecimentos dos agentes que realizam a limpeza e manutenção das espingardas nas instituições públicas. Saída de Toledo prevista para o dia 5/06/2025, às 13h e retorno previsto em Toledo para o dia 6/06/2025, às 23h, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR(A)	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DIÁRIA
1	JOSE ROBERTO CASANOVA	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I	***.552.619-**	635881	1	350
2	LEONARDO DIAS MOTA	GUARDA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO I (designado para exercer a função de Coordenador de Material Bélico)	***.610.349-**	750451	1	350

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2025.

- Assinado eletronicamente -

LEANDRO MARCELO LUDVIG

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig, Secretário(a) de Recursos Humanos**, em 29/05/2025, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória Nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal Nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_externo=0 informando o código verificador **0006509** e o código CRC **6D6A8568**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 30 de maio de 2025

Edição nº 4358

Página 25 de 34

30/05/2025, 09:55

SEI/PMT - 0006516 - Portaria - Concessão de Diária SRH



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA SRH Nº 2513, de 29 de maio de 2025

Concede diária ao(a) servidor(a) **MARCIO BERTOLIN PIMENTEL**.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005 e suas alterações,

considerando o Pedido de Providências nº 015/2025, do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a **MARCIO BERTOLIN PIMENTEL**, SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO, CPF nº ***.333.309-**, MATRICULA 913611, 0,5 (meia) diária, totalizando a importância de R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais), para acompanhar o Prefeito MARIO CÉSAR COSTENARO, em viagem à Curitiba/PR, com a finalidade de participar da reunião de entrega dos projetos para UFPR (Universidade Federal do Paraná- Campus Toledo), a realizar-se no dia 2/06/2025, às 9h30min, no Gabinete do Secretário Carlos Alberto Preto (Beto Preto), situado na Rua Piquiri, nº 170, Rebouças, Curitiba/PR. Saída de Toledo prevista para o dia 2/06/2025, às 7h e retorno previsto em Toledo para o dia 2/06/2025, às 19h.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de maio de 2025.

- Assinado eletronicamente -

LEANDRO MARCELO LUDVIG

SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Marcelo Ludvig**, Secretário(a) de Recursos Humanos, em 29/05/2025, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória Nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal Nº 1.312, de 4 de novembro de 2024](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.toledo.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0006516** e o código CRC **5D79B69D**.

Rua Raimundo Leonardi, 1586 Toledo - PR, CEP 85900-110, (45) 3196-2177
recursoshumanos@toledo.pr.gov.br - www.toledo.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 30 de maio de 2025

Edição nº 4358

Página 26 de 34



GOVERNO MUNICIPAL

TOLEDO

SECRETARIA
DO MEIO
AMBIENTE

ERRATA AO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 09/2025

Fica retificada a informação constante no Auto de Infração Nº 09/2025, publicado em 13 de maio de 2025 (Edição nº 4342, página 12), no que se refere à área do imóvel, foi informada a área de **476** metros quadrados na tabela do documento. A área correta é de **9.000** metros quadrados, conforme cálculo descrito no próprio documento.

O valor da multa, calculado com base na área correta (9.000 metros quadrados), permanece inalterado em 450 URTs, equivalente neste ano de 2025 a R\$ 47.713,50 (quarenta e sete mil, setecentos e treze reais e cinquenta centavos).

Dada a presente correção para fins de esclarecimento e regularidade administrativa.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 09/2025 CORRIGIDO CONFORME ESTA ERRATA

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, AUTUA a parte responsável abaixo relacionada, por descumprimento da Notificação Preliminar nº 029/2025. Aos 29 dias do mês de abril de 2025, às 14h06, no imóvel localizado abaixo relacionado no Município de Toledo/PR, foi constatado que: O imóvel não está em perfeito estado de conservação, com presença de mato alto e/ou resíduos, situação em desconformidade com o(s) dispositivo(s) legal(is): Artigos 14, 15 e Art. 23, Inciso I da Lei Municipal nº 2.369/2021.

A penalidade consiste em multa no valor de 450 URTs, equivalente neste ano de 2025 a R\$ 47.713,50 (quarenta e sete mil, setecentos e treze reais e cinquenta centavos).

Conforme o Art. 43, inciso V, da Lei Municipal nº 1.788/1996 (Política de Proteção Ambiental do Município de Toledo), o auto de infração contém a ciência do autuado de que responderá pelo fato em processo administrativo.

Caso não seja apresentada defesa administrativa no prazo de 15 dias, estabelecido pelo Art. 43, inciso IX, o infrator será considerado abdicado do direito de defesa, conforme previsto no Art. 43, inciso VIII. Nesse caso, os recursos administrativos serão considerados automaticamente esgotados, iniciando-se o prazo de 10 dias para quitação da multa, regulado pelo Art. 49 da mesma lei.

A defesa administrativa, quando apresentada, será analisada e julgada, em primeira instância, pelo titular do cargo de Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal do Meio Ambiente ou equivalente, nos termos do Art. 46 da Lei Municipal nº 1.788/1996.

A notificação quando realizada por edital, será publicada em órgão oficial do Município, considerando-se efetivada cinco dias após a publicação, nos termos do Art. 45, § 2º, da mesma lei.

Nome	Cadastro	Setor	Quadra	Área (m²)	Lote	URTS	Multa (R\$)	Valor URT 2025
DEPOSITO PIRATINI LTDA	27739	705	0008	9000	0170	450	47.713,50	106,03

$$\text{VALOR DA MULTA} = 0,05 \times 106,03 \times 9000 = \text{R\$ } 47.713,50$$

John Mark Lima Pinto
Fiscal em Meio Ambiente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

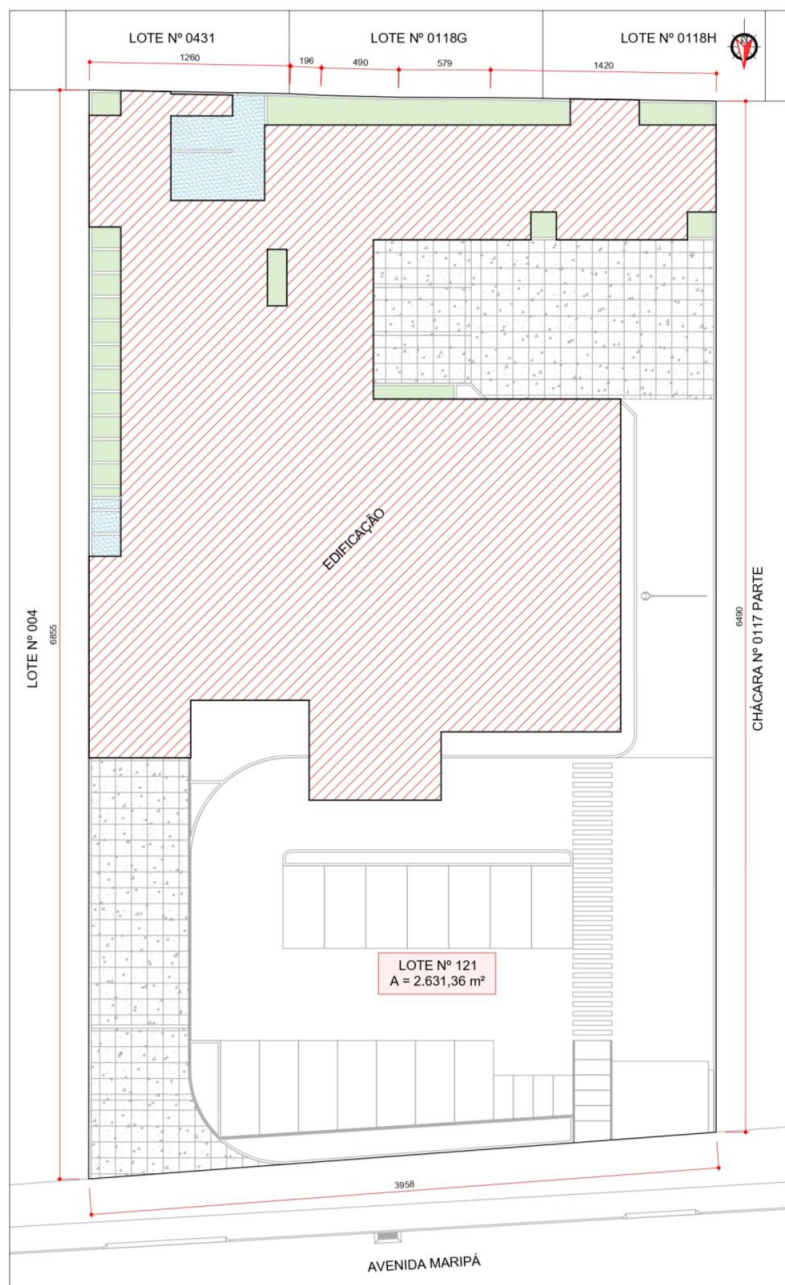
Ano XV

Toledo, 30 de maio de 2025

Edição nº 4358

Página 27 de 34

CICERO MARINHO XAVIER MARTINS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 312.212.381-91, portador da Cédula de Identidade RG 3.190.886-8, domiciliado na Rua Souza Naves, 88, Centro, em Toledo/PR., apresenta o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) realizado pela empresa THAIS IRBER ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.720.580/0001-40, referente ao Empreendimento denominado CREMATÓRIO E CAPELA MORTUÁRIA a ser instalado na Rua Maripá, 4015, Centro, CEP 85.901-000. O imóvel está devidamente registrado junto ao 1º Registro de Imóveis da Comarca de Toledo sob a Matrícula 87.783. A EDIFICAÇÃO COMERCIAL contará com 3 Pavimentos, totalizando 3.091,03 m² construídos.



PLANTA DE SITUAÇÃO

ESCALA: 1:200



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 30 de maio de 2025

Edição nº 4358

Página 28 de 34

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

OBJETO: Contratação de serviços de desinstalação da autoclave Sercon da Central de Material e Esterilização (CME) localizada no Pronto Atendimento Municipal (PAM) e instalação na nova sede da CME ao lado da Unidade de Pronto Atendimento 24h (UPA) bem como sua manutenção preventiva, corretiva, qualificações e troca de peças. Também da manutenção preventiva, corretiva, qualificações e troca de peças da autoclave e lavadora termodesinfectora da marca Ortosintese. **DATA DE ABERTURA:** 16 de junho de 2025, às 08h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 187.702,36 (cento e oitenta e sete mil setecentos e dois reais e trinta e seis centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3196-2148, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 30 de maio de 2025

Edição nº 4358

Página 29 de 34

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Desporto (CEC), vereadora Professora Marli, em cumprimento à determinação contida no parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 2.696, de 22 de novembro 2023;

Torna pública a realização da audiência pública, relativa à Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2025 da Secretaria da Cultura, que ocorrerá no dia 13 de junho de 2025, sexta-feira, às 9h, no Auditório e Plenário Edílio Ferreira, no Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, sede da Câmara Municipal de Toledo.

Atendendo os princípios da Administração Pública, consagrados no texto constitucional, faz-se chamamento público para a sociedade toledana assistir à Audiência Pública.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 29 de maio de 2025.

MARLI GONCALVES
COSTA:5752888891
5

Assinado de forma digital por
MARLI GONCALVES
COSTA:57528888915
Dados: 2025.05.29 16:06:13
-03'00'

PROFESSORA MARLI
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Desporto



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 30 de maio de 2025

Edição nº 4358

Página 30 de 34



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 118, de 30 de maio de 2025

Declara luto oficial de três dias no âmbito da Câmara Municipal de Toledo em razão do falecimento de Willibaldo Feiten.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e expressando o sentimento do povo de Toledo.

Considerando o falecimento, ocorrido em 29 de maio de 2025, de Willibaldo Feiten, que foi vereador na VIII Legislatura e Presidente da Câmara, no biênio de 1987-1988,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar luto oficial de três dias, no âmbito da Câmara Municipal de Toledo, em razão do falecimento de Willibaldo Feiten.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Presidente, 30 de maio de 2025.

GABRIEL BUENO
BAIERLE:084417
18911

Assinado de forma
digital por GABRIEL
BUENO
BAIERLE:08441718911
Dados: 2025.05.30
09:26:39 -03'00'

GABRIEL BAIERLE
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 30 de maio de 2025

Edição nº 4358

Página 31 de 34

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR



EMDUR

Empresa de Desenvolvimento Urbano
e Rural de Toledo-PR

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022

CONVOCAÇÃO N.º 30/2023

Em cumprimento as determinações do Senhor José Airton Cella – Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Lei 2.076 de 31 de outubro de 2011 (Plano de Carreiras, Empregos e Salários dos empregados da EMDUR), o Capítulo V da Portaria 012 de 30 de março de 1998, que institui Regulamento Geral de Concursos Públicos da **EMDUR**, e a Comissão de Concurso nomeada pela Portaria nº 07/2022, de 07 de fevereiro de 2022,

CONVOCA os seguintes aprovados no Concurso público n.º 01/2022:

MOTORISTA DE CAMINHÃO		
SEQ	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	VANTUIR JOSÉ WEIS	19º

O aprovado ora convocado deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da **EMDUR**, até às 17h30min do dia **05/06/2025**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – Apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Documentos pessoais;
- Carteira de Trabalho.

II – Realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento do convocado no prazo previsto ou a não realização dos exames médicos até a data a ser fixada importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

DIRETOR SUPERINTENDENTE DA EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 29 de maio de 2025.

JOSÉ AIRTON CELLA

Diretor Superintendente – EMDUR



ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

Republicação na íntegra da **ATA Nº 010/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS**, em razão de ter ocorrido erro de informação do mês na publicação efetuada no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, Edição nº 4328 no dia 29 de abril de 2025.



ATA Nº 010/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Aos vinte e oito dias do mês de abril de 2025, às nove horas, na Sala de Reuniões da Secretaria da Fazenda, localizada no Paço Municipal Alcides Donin, Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, centro, Toledo, PR, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo, nomeados através da Portaria nº 113 de 3 de fevereiro de 2025, para a realização de reunião ordinária. Estiveram presentes os membros: Jaldir Anholetto, Leandro Marcelo Ludvig, Rosângela de Farias Cordeiro, Roseli Fabris Dalla Costa, e Tatiane Mendes Berto da Silva. Participou remotamente Vinicius Mendonça de Souza, representante da área de relacionamento comercial da 4UM Investimentos. A pauta da reunião contemplou os seguintes itens: **1) Apresentação da estratégia de investimentos do Fundo 4UM FI RF Crédito Privado LP; 2) Deliberação e Aprovação das Movimentações de Aplicações e Resgates de Recursos; 3) Análise e aprovação de Credenciamento da Instituição Banco Bradesco S/A CNPJ 60.746.948/0001-12 nas categorias de Distribuidor, Administrador e Gestor de Carteira de Valores Mobiliários;** a Diretora Executiva do ToledoPrev, Roseli, deu início à reunião concedendo a palavra para o convidado, Vinicius Mendonça de Souza, responsável pelo item 1 da pauta. **1) Apresentação da estratégia de investimentos do Fundo 4UM FI RF Crédito Privado LP;** Vinicius agradeceu a oportunidade de apresentar ao Comitê de Investimentos do ToledoPrev, e detalhou a estratégia do Fundo 4UM FI RF Crédito Privado LP. Ele destacou que o objetivo do fundo é garantir, no médio e longo prazo, a preservação de capital dos cotistas, buscando rentabilidade superior à variação do CDI por meio de investimentos em títulos públicos federais e títulos privados de baixo risco de crédito. Informou que o fundo está em conformidade com as disposições da Resolução CMN nº 4.963/2022 e que, na composição por rating, adota a classificação mínima A. Ressaltou que a estratégia do fundo contribui para a diversificação da carteira e que sua rentabilidade pode auxiliar no cumprimento das metas atuariais de 2025 e 2026. Após a apresentação, Vinicius esclareceu as dúvidas dos membros do comitê. Encerrada a apresentação, a reunião prosseguiu com o item 2 da pauta. **2) Deliberação e Aprovação das Movimentações de Aplicações e Resgates de Recursos,** foi apresentada ao Comitê de Investimentos para convalidação as movimentações realizadas no Fundo Caixa FI Brasil Títulos Públicos RF LP. Roseli ressaltou que, conforme previamente discutido com os membros do Comitê, a decisão foi tomada com o objetivo de aproveitar oportunidades de investimento que ofereçam retorno compatível com a meta atuarial, sem adicionar risco a carteira. Assim, os recursos provenientes do pagamento de levantamento judicial e do contrato firmado entre o FAPES e a CEF para o processamento da folha de pagamento foram aplicados nesse fundo, considerado de baixo risco e adequado para alocações de curto prazo. Após todas as discussões técnicas foram **APROVADAS** as seguintes movimentações no FI CAIXA BRASIL TITULOS PUBLICOS RF LP CNPJ 05.164.356/0001-84: **a)** Aplicação na conta 492-4 no valor de R\$ 94.417,98 proveniente de depósitos de levantamento judiciais e contrato firmado entre o FAPES e a CEF para o processamento da folha de pagamento. **b)** Resgate na conta 492-4 no valor de 9.319.749,13, para pagamento da folha de benefícios do mês de abril de 2025. **c)** Aplicação na conta 492-4 no valor de R\$ 76.539,17, proveniente das contribuições do servidor e patronal que será repassada pelo poder Legislativo, referente a competência abril/2024. Ato contínuo foi deliberado e **APROVADO** pelos membros do Comitê de Investimentos que o valor de R\$ 5.814.156,76, proveniente do Aporte para o equacionamento do déficit atuarial que serão repassados na conta 708-7 pelos poderes Legislativo e Executivo sejam aplicados no Fundo CAIXA FI BRASIL REFERENCIADO DI LP CNPJ 03.737.206/0001-97. **3) Análise e aprovação de Credenciamento da Instituição Banco Bradesco S/A CNPJ 60.746.948/0001-12 nas categorias de Distribuidor, Administrador e Gestor de Carteira de Valores Mobiliários;** em conformidade com a ATA nº 002/2025 da Comissão de Credenciamento, e a análise preliminar da documentação apresentada, foi submetido ao Comitê de Investimentos o pedido de credenciamento do Banco Bradesco S/A nas categorias de Distribuidor, Administrador e Gestor de Carteira de Valores Mobiliários, conforme previsto no Edital de Credenciamento nº 001/2022 do TOLEDOPREV. A análise técnica constatou o pleno atendimento aos critérios e exigências do Edital, incluindo a regularidade documental, a habilitação junto aos órgãos reguladores competentes (como CVM e ANBIMA), e a comprovação da experiência e capacidade operacional da instituição nas referidas funções. Diante do cumprimento integral dos requisitos, o Comitê de Investimentos deliberou, por unanimidade, pela aprovação do credenciamento do Banco Bradesco S/A, habilitando a instituição a atuar junto ao TOLEDOPREV nas funções de: Distribuidor de cotas de fundos de investimento; Administrador de fundos de investimento; e Gestor de carteira de valores mobiliários. Adicionalmente, o Comitê determinou que, antes da realização de quaisquer investimentos com a Instituição, seja solicitada a empresa de consultoria financeira LDB, uma análise detalhada do Banco Bradesco S/A. Tal análise deverá considerar o comunicado ao mercado sobre a incorporação da BRAM Asset, verificando a segregação de governança para prevenir potenciais conflitos de interesse na gestão de recursos próprios e de terceiros. Não havendo mais itens a serem apresentados e/ou aprovados, a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente ata, que segue devidamente assinada pelos presentes.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 30 de maio de 2025

Edição nº 4358

Página 33 de 34

Republicada na íntegra, ATA Nº 013/2025 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS, em razão de equívoco na numeração originalmente atribuída (ATA nº 012/2025), conforme publicação no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, edição nº 4347, de 19 de maio de 2025.



ATA Nº 013/2025 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Aos dezesseis dias do mês de maio de 2025, às oito horas, na Sala de Reuniões anexa ao Gabinete do Prefeito, localizada no Paço Municipal Alcides Donin, Rua Raimundo Leonardi, nº 1586, centro, Toledo, PR, reuniram-se os membros do Comitê de Investimentos do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo (TOLEDOPREV), nomeados pela Portaria nº 113 de 3 de fevereiro de 2025, para reunião extraordinária. Estiveram presentes os membros: Jaldir Anholetto (Presidente do Conselho Fiscal), Leandro Marcelo Ludvig (Presidente do Conselho de Administração), Rosângela de Farias Cordeiro (Contadora), Roseli Fabris Dalla Costa (Diretora-Executiva do TOLEDOPREV), e Tatiane Mendes Berto da Silva (Representante dos Segurados). A pauta da reunião teve como item principal **1) A apresentação da estratégia de investimentos do Fundo Rio Bravo Dinâmico FIM, realizada pelo Sr. Daniel Sandoval, representante da Privatiza Investimentos AI, que participou remotamente.** O Sr. Sandoval apresentou a tese de investimento do Fundo Rio Bravo Dinâmico FIM (CNPJ 60.710.479/0001-81), classificado como fundo multimercado com estratégia de alocação dinâmica global, gerido pela Rio Bravo Investimentos e administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM. A estratégia do fundo tem como base o Alocação Global Dinâmica Index (AGDI), que se vale de inteligência artificial e big data para antecipar fases do ciclo econômico global, ajustando de forma diária a exposição a 14 classes de ativos, incluindo ações, títulos públicos, commodities e crédito privado de baixo risco. O fundo visa capturar oportunidades nos mercados globais com volatilidade-alvo de 5% a.a., apresentando retorno mínimo projetado de IPCA + 6,34% a.a. (equivalente a 10,90% a.a. nominais), com potencial de valorização adicional conforme variações positivas no AGDI. Foram apresentados os principais indicadores antecedentes considerados na modelagem (crescimento do crédito, lucros corporativos, estoques e vendas), bem como as quatro fases do ciclo econômico (expansão, contração, depressão e recuperação), cada uma com alocação estratégica específica. A performance histórica do AGDI no período de 2015 a 2023 indicou um retorno anualizado de 6,64% a.a., com volatilidade de 4,65% a.a. e índice de Sharpe de 1,43. O fundo atende aos requisitos da Resolução CMN nº 4.963/21, possui taxa de administração de 1,00% a.a. e carência de 25 meses para resgates. Após a apresentação, o Comitê avaliou a compatibilidade da estratégia com a política de investimentos e a meta atuarial do TOLEDOPREV, considerando a atratividade do retorno mínimo garantido e o potencial de valorização adicional com controle de risco via volatilidade-alvo. A diversificação internacional e a utilização de tecnologia na gestão foram destacadas como diferenciais alinhados aos objetivos de longo prazo do RPPS. Concluída a apresentação, procedeu-se à análise da carteira de investimentos atual. Verificou-se que o percentual alocado em fundos multimercado corresponde a 7,26% da carteira total, sendo possível atingir o limite de 10%, conforme política vigente. Diante desse cenário, a Diretora-Executiva Roseli Fabris Dalla Costa propôs a alocação de R\$ 10.000.000,00 no Fundo Rio Bravo Dinâmico FIM, com resgate equivalente no Fundo Caixa DI, com o objetivo de ampliar a diversificação e melhorar o potencial de retorno. Após análise e deliberação, o Comitê aprovou por unanimidade a alocação de R\$ 10.000.000,00 no Fundo Rio Bravo Dinâmico FIM, mediante resgate proporcional no Fundo Caixa DI. A decisão foi fundamentada na conformidade do fundo com a política de investimentos do TOLEDOPREV, na atratividade do retorno projetado em relação à meta atuarial e na expectativa de maior diversificação geográfica e setorial da carteira. Ficou deliberado que a Diretoria deverá providenciar a documentação necessária para o credenciamento da BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM e do Fundo Rio Bravo Dinâmico FIM, cuja formalização será submetida à apreciação do Comitê na próxima reunião, agendada para o dia 28 de maio de 2025. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada pelos membros presentes.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XV

Toledo, 30 de maio de 2025

Edição nº 4358

Página 34 de 34

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Lei nº2.022, de 16/03/2010

Mário César Costenaro

Prefeito Municipal

Reinaldo Sales

Chefe de Gabinete do Prefeito

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo-PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.